



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa para confecção de uniformes escolares destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino infantil (Pré Escola e Creche) , ensino fundamental, camisas para os servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEME do município de Linhares/ES e camisas para atendimento a projetos Eduacionais e ao Desfile Cívico 2026, conforme especificações e exigencias deste Termo de Referencia;

1.2. O objeto se caracteriza como **bem/serviço comum**, sendo passível de contratação por **Pregão Eletrônico**, conforme art. 6º, inciso XXI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação é necessária para assegurar a padronização, a segurança, a equidade social e a identidade institucional dos alunos da rede municipal e servidores da Seme, atendendo à Lei Municipal nº 2.536/2005 e ao Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. O fornecimento de **2 (dois) conjuntos por aluno** da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, além de **uniformes destinados a aproximadamente 150 (cento e cinquenta) servidores da Secretaria Municipal de Educação** e camisas para atendimento a projetos Eduacionais e ao Desfile Cívico 2026, garantindo que todos ingressem no ano letivo de 2026 devidamente uniformizados, reforçando a identidade institucional e a padronização visual e ao atendimento dos projetos e desfile cívico desta municipalidade.

2.3. A medida atende ao interesse público, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e vantajosidade** previstos na **Lei nº 14.133/2021**, assegurando equidade entre os estudantes, maior organização administrativa e valorização dos profissionais da educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da Educação Infantil (CRECHE e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (EMEFs) da rede municipal de ensino e servidores da Secretaria Municipal de Linhares/ES.

3.2. O contrato abrangerá a produção de peças em diferentes modelos e tamanhos, conforme **os Lotes 1 e 2 e 3** deste Termo de Referência, assegurando padronização, qualidade e identidade visual.

- Lote 1 – Educação Infantil (CRECHE e Pré-escola)
- Lote 2 – Ensino Fundamental (EMEFs)

- Lote 3 – Servidores da SEME



3.3. A prestação do serviço inclui:

- 3.4. Confeção das peças em tecidos de alta durabilidade, conforme especificações técnicas: camisetas em malha poliviscose (com e sem manga, gramatura mínima de 185 g/m²), bermudas em tactel (gramatura mínima de 130 g/m²) e shorts-saia em helanca (gramatura mínima de 250 g/m²), incluindo costura reforçada, acabamento adequado e logotipo oficial do Município estampado por silk-screen resistente a lavagens;
- 3.5. Estampagem padronizada com o brasão/logotipo oficial do Município de Linhares, acompanhado da identificação da Prefeitura, aplicado em local visível em todas as peças, assegurando identidade institucional e durabilidade;
- 3.6. Fornecimento completo, contemplando camisetas, bermudas, shorts-saia e calças, em tamanhos infantis (02 a 12), incluindo tamanhos especiais), fundamental (06 a EXG) e camisas de adultos (P, M, G, GG e EXG), garantindo cobertura para todos os alunos da rede municipal de ensino, **bem como uniformes funcionais destinados a aproximadamente 150 servidores da Secretaria Municipal de Educação e para atendimento de camisas a projetos educacionais e ao desfile cívico 2026, conforme planilha consolidada em lotes anexa;**
- 3.7. Entrega escalonada conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a evitar sobrecarga logística e assegurar que todos os alunos e **servidores** recebam seus uniformes antes do início do ano letivo;
- 3.8. Garantia contratual mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com substituição obrigatória das peças defeituosas em até 10 dias úteis;
- 3.9. Controle de qualidade, mediante apresentação de amostras prévias para aprovação, inspeção por amostragem a cada lote entregue e emissão de relatórios de conformidade.

3.10. A solução proposta assegura:

- 3.11. Condições adequadas de igualdade entre os alunos, reduzindo disparidades socioeconômicas, e **padronização visual dos servidores da SEME, reforçando a identidade institucional;**
- 3.12. Segurança e identificação, facilitando o controle do corpo discente dentro e fora das unidades escolares, **bem como a adequada identificação dos servidores nas unidades administrativas e pedagógicas;**
- 3.13. Pertencimento e identidade institucional, reforçando a imagem da rede municipal de ensino;
- 3.14. Eficiência administrativa, pela unificação da contratação, padronização dos modelos e simplificação da logística de entrega e fiscalização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Os requisitos da contratação correspondem às condições indispensáveis e relevantes para garantir a qualidade, a padronização e a eficiência na confecção e fornecimento de uniformes escolares à rede municipal de ensino de Linhares/ES, **bem como uniformes funcionais destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEME) e camisas para atendimento a projetos educacionais e ao desfile cívico 2026..**



4.2. Objetivo

4.2.1. Qualificar e selecionar empresa do ramo de confecção têxtil e vestuário, com comprovada capacidade técnica para produzir e fornecer uniformes escolares conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e prazos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, **bem como uniformes funcionais destinados aos servidores da SEME e camisas para atendimento a projetos educacionais e ao desfile cívico 2026, atendendo às mesmas exigências de qualidade, padronização e durabilidade.**

4.3. Requisitos técnicos e operacionais

4.3.1. Materiais: Confecção em tecidos de alta durabilidade, conforme especificações: malha poliviscose (camisetas, gramatura mínima de 185 g/m²), tãctel (bermudas e calças, gramatura mínima de 130 g/m²) e helanca (shorts-saia, gramatura mínima de 250 g/m²), **além de tecidos adequados em malha de 185 g/m² para camisas destinados aos servidores e projetos educacionais e ao desfile cívico 2026.**

4.3.2. Composição que assegure conforto térmico e resistência ao uso contínuo.

4.3.3. Acabamento: Costura reforçada, modelagem padronizada, bainhas devidamente arrematadas, com resistência comprovada em testes de uso.

4.3.4. Aplicação do brasão oficial do Município de Linhares em silk colorido, acompanhado da palavra "Prefeitura" ou da inscrição "**Secretaria Municipal de Educação**", em local previamente definido.

4.3.5. Padrão visual: Manutenção de padronização entre todas as unidades escolares e servidores da SEME, em conformidade com layout oficial fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3.6. Inclusão de tamanhos especiais para atender estudantes e servidores com deficiência ou necessidades específicas.

4.3.7. Entrega: As peças deverão ser embaladas individualmente garantindo maior controle de qualidade, preservação e organização durante o transporte, armazenamento e manuseio. Os pacotes devem estar identificadas por tamanho e quantidade, e entregues separadamente por unidade escolar e camisas de servidores separados por setor da Secretaria requisitante.

4.3.8. O fornecimento será realizado de forma escalonada, em cronograma acordado com a Secretaria, de modo a garantir que todos os alunos e servidores recebam os uniformes antes do início do ano letivo.

4.3.9. Sustentabilidade ambiental: Utilização de corantes atóxicos.

4.3.10. Prioridade para embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

4.3.11. Exigência de comprovação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos têxteis, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.4. Requisitos legais e normativos

4.5. Atendimento integral às disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial art. 18 e art. 23 (estimativa de valores e requisitos mínimos).

4.6. Conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), garantindo qualidade e direito à substituição de produtos defeituosos.

4.7. Respaldo na Lei Municipal nº 2.536/2005, que autoriza a aquisição de uniformes escolares para a rede municipal, **abrangendo também os uniformes funcionais dos servidores da SEME, conforme regulamentações internas.**

4.8. Observância do Decreto Municipal nº 1.606/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitação em âmbito de Linhares.



4.9. Garantia da execução

4.10. Exigência de apresentação de amostras físicas de cada peça antes da produção em escala, para validação da qualidade e conformidade.

4.11. Garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, incluindo substituição obrigatória de peças defeituosas em até 10 dias úteis.

4.12. A verificação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica dos fornecedores será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Capítulo VI.

4.13. A Administração adotará mecanismos de fiscalização contínua, inspeções por amostragem e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1 A empresa arrematante, obrigatoriamente terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de 01 (um) grade completa de cada modelo (peça) que compõe os lotes 01 e 02 arrematado, devidamente silkados de acordo com o layout fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será DESCLASSIFICADA, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação, onde será avaliado a pintura/silk, a costura, a gramatura, o acabamento, a qualidade do tecido e os tamanhos ofertados pela empresa arrematante.

5.2. A empresa arrematante, obrigatoriamente terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de 01 (um) unidade de cada tamanho de camisa compõe os lotes 03 arrematado, devidamente silkados de acordo com o layout fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será DESCLASSIFICADA, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação, onde será avaliado a pintura/silk, a costura, a gramatura, o acabamento, a qualidade do tecido e os tamanhos ofertados pela empresa arrematante.

5.3. As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na AV: Pres. Costa e Silva, nº 902, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, Ao lado da da faculdade FACELI, em dias úteis, horário de 07h às 11hs e 14hs as 17hs. Deverão entregar as amostras com identificação dos dados da empresa contendo: Nome da empresa, CNPJ, Endereço, telefone de contato, pessoa responsável para contato, identificação dos lotes arrematados.

5.4. As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tecido, cor, tamanho, modelagem, textura, costura, aparência, resistência, silk do brasão e do nome do tipo de ensino e acabamento final, etc.), serão reprovadas, não serão devolvidas e ficarão em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento.

5.5. Após a análise técnica dos itens, as amostras não serão devolvidas e ficarão em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento, para conferência quando da entrega, sendo que em hipótese alguma poderá ocorrer desconto no quantitativo a ser entregue.

5.6. Juntamente com a amostra dos produtos, o licitante arrematante deverá apresentar Laudo Técnico expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO no período de emissão 2 anos, juntamente com a nota fiscal de

serviço do órgão credenciado que comprove a composição e gramatura dos tecidos, das marcas informadas na proposta comercial (somente para Uniforme escolar infantil e fundamental).



5.7. Caso a Comissão de Avaliação possua dúvida acerca da gramatura, textura apresentada pela empresa arrematante, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a encaminhar amostra do produto para teste/análise em laboratório.

5.8. A previsão do item 16.6 justifica-se em razão da necessidade de certificar e garantir a qualidade e as especificações das amostras.

5.9. No Laudo Técnico será exigido o seguinte:

Educação Infantil CRECHE / PRE-ESCOLA

- Malha PV Branca – gramatura 185 g/m2, composição 33% viscose e 67% poliéster.
- Malha PV Azul Celeste – gramatura 185 g/m2, composição 33% viscose e 67% poliéster.
- Malha PV Azul Royal – gramatura 185 g/m2, composição 33% viscose e 67% poliéster.
- Tactel Azul Royal – 100% poliéster, gramatura do tecido 130g/m2.
- Helanca Azul Royal – 100% poliéster, gramatura do tecido 250 g/m2.

Ensino FUNDAMENTAL

- Malha PV branca – gramatura 185 g/m2, composição 33% viscose e 67% poliéster.
- Malha PV azul Royal – gramatura 185 g/m2, composição 33% viscose e 67% poliéster.
- Tactel azul Royal – 100% poliéster, gramatura do tecido 130 g/m2.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Os licitantes deverão apresentar em sua proposta a MARCA do objeto ofertado.

6.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução do contrato consistirá no fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Linhares/ES e **uniformes funcionais para os servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEME)**, abrangendo as etapas desde a produção até a entrega final às unidades escolares e aos setores administrativos da SEME, em conformidade com os prazos, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Dinâmica contratual

7.3. A contratada deverá confeccionar os uniformes conforme os Lotes 1, 2 e 3 previamente definidos, respeitando integralmente as especificações técnicas, quantidades e tamanhos informados pela Secretaria



Municipal de Educação.

7.4. As entregas serão realizadas de forma escalonada, em cronograma acordado com a Administração, de modo a assegurar que todos os alunos **e servidores** recebam os uniformes antes do início do ano letivo.

7.5. A contratada será responsável por todo o processo produtivo, incluindo aquisição de insumos, confecção, controle de qualidade, embalagem, transporte e entrega final nas unidades escolares **e setores da Secretaria**.

7.6. Método de quantificação do volume de serviços

7.7. O volume de fornecimento será calculado com base no quantitativo de alunos matriculados informado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo fixada a proporção de 02 (dois) conjuntos por aluno (Educação Infantil e Ensino Fundamental), **além do quantitativo específico de uniformes destinados a aproximadamente 150 (cento e cinquenta) servidores da SEME e para atendimento a projetos educacionais e ao desfile cívico 2026 conforme cronograma que deverá ser enviado previamente pela Secretaria Municipal de Educação..**

7.8. O quantitativo detalhado consta em planilha anexado a este Termo de Referência.

7.9. Eventuais ajustes no quantitativo em decorrência de variações no número de matrículas ou de servidores deverão ser formalmente comunicados e justificados pela Secretaria.

7.10. Mecanismos formais de comunicação

7.11. Todas as comunicações oficiais referentes à execução contratual deverão ocorrer por meio de documentos protocolados (ofícios, notificações e relatórios), além de registros formais em sistemas eletrônicos disponibilizados pela Administração.

7.12. A contratada deverá indicar um representante formal responsável pelo contato direto com a Secretaria Municipal de Educação, garantindo celeridade na solução de dúvidas e demandas.

7.13. A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela Administração, que terá competência para solicitar informações, inspecionar amostras, acompanhar entregas e registrar ocorrências em relatórios periódicos.

7.14. Transição contratual

7.15. Na fase inicial, a contratada deverá apresentar amostras físicas de todas as peças para aprovação da Administração, antes de iniciar a produção em escala.

7.16. Na hipótese de substituição de fornecedor ou encerramento contratual, a Administração poderá:

1. Determinar a entrega dos uniformes em produção, mediante compensação financeira proporcional;
2. Aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual;
3. Promover nova licitação ou adesão a ata vigente, assegurando a continuidade da política de fornecimento de uniformes escolares **e funcionais para servidores da SEME**.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, disciplinando a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membros da comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscais do contrato no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.



8.2. O gestor do contrato será a Secretária Municipal de Educação.

8.3. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor **LUCAS ALVES DE CASTRO, CARGO CHEFE DA DIVISÃO DE CONS. M. PRED. ESC., MATRÍCULA Nº 01537003** sendo fiscal suplente **VALDECIR DA SILVA, CARGO CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, DECRETO Nº 534/2017**, formalmente designadas para o acompanhamento da execução e para atestar o recebimento do objeto.

8.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela SEME, competem:

- a. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos;
- b. Conferir as entregas dos uniformes escolares e dos uniformes destinados aos servidores da SEME, avaliando quantidade, tamanhos, padrões de costura, acabamento, cores, estampas e qualidade dos tecidos em conformidade com o Termo de Referência;
- c. Verificar a adequação da entrega com base nos critérios previstos neste documento e no edital;
- d. Promover registros constantes da execução contratual e exigir as substituições ou correções necessárias em caso de não conformidade;
- e. Aplicar, em caso de descumprimento reiterado da qualidade exigida, as sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

8.5. A conformidade do objeto deverá ser verificada juntamente com a documentação da contratada que contenha a relação detalhada dos itens entregues, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

8.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou fornecimento de peças em qualidade inferior à especificada, não implicando em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme Lei nº 14.133/2021.

8.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial (art. 115, caput).

8.10. O órgão responsável manterá canais de comunicação abertos para receber denúncias, reclamações ou solicitações relacionadas à entrega e qualidade dos uniformes escolares **e dos uniformes funcionais destinados aos servidores da SEME**, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e promovendo a eficiência e a transparência na execução contratual.



9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

9.1. Da Contratante

9.2. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Linhares/ES:

Receber o objeto do contrato (uniformes escolares e uniformes funcionais destinados aos servidores da SEME) no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.3. Fornecer à contratada todas as informações necessárias sobre as especificações técnicas, cores, logotipo institucional, tamanhos e quantidades;

9.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos uniformes fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos, às expensas da contratada;

9.5. Fornecer à contratada o calendário escolar e, quando houver, comunicar alterações relevantes que impactem o cronograma de entrega;

9.6. Designar servidor responsável em cada unidade escolar e no setor administrativo da SEME para atestar o recebimento e a conformidade dos uniformes entregues;

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

9.8. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento, no prazo, forma e condições estabelecidas no contrato;

9.9. Aplicar à contratada as penalidades previstas em lei, edital e contrato, em caso de descumprimento de obrigações.

9.10. Da contratada: Compete à empresa contratada:

9.11. Produzir e fornecer os uniformes escolares e os uniformes funcionais para servidores da SEME, conforme especificações técnicas, cores, tamanhos, identidade visual e demais requisitos estabelecidos no edital e neste Termo de Referência;

9.10. Garantir a qualidade do material empregado (tecidos adequados, costura reforçada, durabilidade mínima de um ano letivo, estampa ou bordado do brasão do município de forma resistente);

9.11. Realizar as entregas no prazo, forma e locais estabelecidos no contrato, devidamente embalados e identificados por unidade escolar e setor administrativo da SEME, sem ônus adicional para a Administração;

9.12. Substituir imediatamente, às suas expensas, os uniformes entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com defeitos de fabricação, no prazo estipulado pela Administração;

9.13. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.14. Cumprir as normas de sustentabilidade aplicáveis, utilizando, sempre que possível, materiais, embalagens e insumos ambientalmente adequados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

9.15. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária da Administração;

- 9.16. Disponibilizar preposto formalmente indicado para acompanhar a execução contratual e responder solicitações da Administração;
- 9.17. Informar na Nota Fiscal/Fatura os dados exigidos (número do pregão, processo, contrato, empenho e autorização de fornecimento);
- 9.12. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO:

10.1. A entrega dos uniformes escolares dos Lotes 01 e 02 dar-se-á no prazo máximo de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega de camisas de servidores do Lote 03 (servidores da Secretaria Municipal de Educação e para projetos educacionais e desfile cívico 2023) dar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, igualmente contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.2. Local de entrega:

10.3. A entrega dos uniformes deverá ocorrer diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Linhares/ES, e os uniformes de servidores entregue na Secretaria Municipal de Educação no setor requisitante.

10.4. Caberá à contratada realizar a logística de distribuição, sem custos adicionais para a Administração.

10.5. Condições de entrega:

10.6. Os uniformes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas do Edital e observando rigorosamente os prazos estabelecidos.

10.7. As peças deverão ser embaladas individualmente garantindo maior controle de qualidade, preservação e organização durante o transporte, armazenamento e manuseio. Os pacotes devem estar identificados por tamanho e quantidade, e entregues separadamente por unidade escolar e camisas de servidores separados por setor da Secretaria requisitante.

10.8. A embalagem deverá estar lacrada, sem contato com o ambiente garantindo prevenção de danos, facilidade na conferência e identificação, melhoria de armazenamento, higiene e conservação e atendimento a requisitos específicos de qualidade.

10.9. Medição:

10.10 A medição será realizada pela Comissão de Recebimento designada, em conjunto com representantes das unidades escolares e da SEME, mediante conferência física e documental das peças entregues, verificando conformidade com as especificações técnicas e a planilha enviada.

10.11. Pagamento:

10.12. O pagamento somente será autorizado após a entrega dos Termos de Recebimentos Definitivos pelo servidor responsável pela escola, atestando a conformidade das entregas e servidor da SEME responsável pelo recebimento.

10.13. Eventuais não conformidades acarretarão devolução do lote e suspensão do pagamento até a devida substituição.



10.14. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionada em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital e Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

10.15. O pagamento fica condicionado à comprovação, através de certidões, de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, às quais tenha obrigação de débito, não havendo pagamento enquanto perdurarem as condições de irregularidade.

10.16. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

10.17. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer documentação descrita no item anterior, a mesma será devolvida à CONTRATADA e corrigida pela mesma, na forma da Lei.

10.18. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

10.19. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal e/ou certidões, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.20. Da Liquidação

10.21. Recebida a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado e devidamente aprovado pelo setor competente e seu respectivo fiscal, correrá a etapa de liquidação da despesa, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução da entrega.

10.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Outras informações solicitadas pela SEME, conforme disposto neste termo de referência.

10.23. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.



10.24. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.25. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.26. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

11. FORMAS DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Modalidade de licitação:

11.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, utilizando o sistema de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme previsto nos arts. 82 a 86 da referida lei, possibilitando a adesão e a utilização da ata pela Administração.

11.3. Modo de disputa:

11.4. O certame será conduzido no modo de disputa aberto, com apresentação de lances sucessivos e competitivos entre os licitantes, em conformidade com o art. 56 da Lei nº 14.133/2021, assegurando maior vantajosidade à Administração Pública.

11.5. Critério de julgamento:

11.6. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se os Lotes 1 (Educação Infantil), 2 (Ensino Fundamental) e 3 (Servidores da Secretaria Municipal de Educação).

11.7. Forma de participação:

É certo que a destinação de itens exclusivos ou de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) às microempresas e empresas de pequeno porte é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determinam os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Todavia, a própria legislação admite exceções, desde que devidamente justificadas Administração, especialmente quando a medida não se mostrar vantajosa ou representar risco prejuízo ao objeto, nos termos do inciso III do art. 49 da referida Lei.



Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).

No presente caso, trata-se de contratação de empresa para a confecção de uniformes escolares, cuja padronização é elemento essencial para o atendimento da finalidade pública, portanto, a divisão do objeto em itens exclusivos ou em cotas destinadas a ME/EPP implicaria risco de descaracterização dos uniformes, em razão da possibilidade de variação de cores, estampas, tecidos, tonalidades, qualidade do material e acabamento, caso o fornecimento fosse realizado por empresas distintas. Tal fragmentação comprometeria a uniformidade necessária, ocasionando prejuízo à imagem institucional e à identificação padronizada dos estudantes.

Ademais, a divisão em cotas poderia resultar em quantitativos pouco atrativos a fornecedores, reduzindo a competitividade e afastando potenciais participantes, inclusive fabricantes e distribuidores do setor. Também há risco de que a adoção de exclusividade e cotas para ME/EPP eleve os custos do fornecimento, em virtude da estrutura tributária e operacional dessas empresas, o que pode repercutir em propostas menos vantajosas à Administração.

Destaca-se ainda que, havendo adjudicação de itens a diferentes fornecedores, poderiam ocorrer divergências de prazo de entrega e padrões de produção, gerando transtornos logísticos e risco de fornecimento de uniformes distintos dentro da mesma rede escolar.

Assim, considerando o risco de descaracterização do uniforme em razão da divisibilidade do item; a possibilidade de redução da competitividade e aumento da onerosidade; o potencial de inviabilização do certame por ausência de fornecedores aptos ou por entregas despadronizadas; bem como a necessidade de assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, conclui-se pela não adoção da destinação de itens exclusivos ou de cotas reservadas para ME/EPP nesta contratação.

11.8. Procedimentos complementares:

11.9. Exigência de amostras prévias para avaliação técnica e comprovação da conformidade com as especificações.

11.10. Observância dos prazos de entrega e condições operacionais descritos neste Termo de Referência.

11.11. Aplicação das penalidades previstas em edital e contrato em caso de descumprimento contratual.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.709.099,00 (Quatro milhões, setecentos e nove noventa e nove reais)**, conforme preço médio anexado nos autos.



12.2. A estimativa do valor da contratação foi realizada a partir de pesquisa de preços em fontes, assegurando confiabilidade, rastreabilidade e economicidade, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Fontes utilizadas

- Banco de Preços, com dados atualizados de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública;
- Pesquisas de mercado junto a 2 (dois) fornecedores especializados do ramo de confecção de uniformes escolares e institucionais.

12.4. Valores médios referenciais adotados

CAMISA SEM MANGA – INFANTIL - (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

- Camisa sem manga (02 e 04): R\$ 19,51/unidade
- Camisa sem manga (06 a 10): R\$ 19,01/unidade
- Camisa sem manga (12): R\$ 20,04/unidade

BERMUDA E SHORT SAIA – INFANTIL - (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

- Bermuda (02 e 04): R\$ 22,38/unidade
- Bermuda (06): R\$ 22,05/unidade
- Bermuda (08): R\$ 21,38/unidade
- Bermuda (10 e 12): R\$ 22,05/unidade
- Short saia (02 e 04): R\$ 23,47/unidade
- Short saia (06 a 12): R\$ 23,14/unidade

CAMISA MANGA CURTA – FUNDAMENTAL

- Camisa com manga curta (06 a 16): R\$ R\$ 23,46/unidade
- Camisa com manga curta (P a EXG): R\$ R\$ 24,29/unidade

BERMUDA/CALÇA - FUNDAMENTAL

- Bermuda (06 a 16): R\$ 25,25/unidade
- Bermuda (P a EXG): R\$ 27,25/unidade
- Calça (06 a 16): R\$ 27,48/unidade
- Calça (P a EXG): R\$ 29,29/unidade

CAMISA BRANCA GOLA REDONDA PARA SERVIDORES E ATENDIMENTO A PROJETOS ESPECIAIS E DESFILE CÍVICO 2026.



- Camisa manga curta branca (EXG e EXXG): R\$ 27,44/unidade
- Camisa manga curta branca (G, GG, M e P); R\$ 28,11/unidade
- Camisa manga longa azul (GG e G): 29,11/unidade
- Camisa manga curta azul (EXG): R\$ 28,11/unidade
- Camisa manga curta azul (EXXG e G): R\$ 29,78/unidade
- Camisa manga curta azul (GG, M, P): R\$ 29,78/unidade
- Camiseta manga curta branca (EXG, EXGG, G, GG, M e P): R\$ 30,78/unidade

Totalizando o preço médio da contratação em **R\$ 4.709.099,00 (Quatro milhões, setecentos e nove mil e noventa e nove reais)**

12.5. Memória de Cálculo – Premissas (atualizado)

- Educação Infantil (CEIMs/Creches): 10.000 alunos × 2 conjuntos = 20.000 conjuntos
- Ensino Fundamental (EMEFs): 18.500 alunos × 2 conjuntos = 37.000 conjuntos
- Servidores da SEME: 150 servidores × 2 camisas = 300 camisas
- Camisas para projetos educacionais e desfile cívico 2026 = 3.390 camisas

12.6. TABELA RESUMIDA DE ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Categoria	Público-Alvo	Qtde. por Pessoa	Total Necessário	Previsto na Licitação	Diferença (Unid.)	% Excedente ou Déficit
Educação Infantil	10.000 alunos	2 cj camisa regata + short/bermuda	20.000 conjuntos	35.000 conjuntos	+15.000	75% a mais
Ensino Fundamental	18.500 alunos	2 cj camisa m/manga + calça/bermuda	37.000 conjuntos	62.000 conjuntos	+25.000	67,6% a mais
Servidores	150 servidores	2 camisetas	300 camisetas	3.390 camisas		atendimento a projetos educacionais e ao desfile cívico 2026

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SEME.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - CRECHE
339032000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

**15500000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO****FICHA 137****09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PRÉ ESCOLA****339032000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA****15500000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO****FICHA 128****09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - FUNDAMENTAL****339032000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA****15500000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO****FICHA 60****09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - SEME****339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO****150000250000 – Rec. de Imp. e de Transf. de ED - MDE****FICHA 07****14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Em caso de inadimplemento ou descumprimento das cláusulas contratuais, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno mínimo de 1 (um) ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. A CONTRATADA deverá apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO:



16.1.. Habilitação Jurídica: Registro comercial, ato constitutivo ou contrato social;

16.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e estaduais da união, certidão estadual e municipal, certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); e para fins de assinatura do Contrato apresentar demais documentos exigidos conforme este Termo de Referência;

16.1.3. Qualificação Técnica:

16.1.4. Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, serviços da SEME, conforme objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

16.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

16.1.6. A licitante deverá apresentar:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na junta comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

b) Índice contábeis mínimos, extraídos do balanço patrimonial, que deverão atender simultaneamente aos seguintes parâmetros:

- Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um).

c) Caso qualquer índice resulte em valor negativo, a empresa será inabilitada.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, (inciso II).

e) Comprovação de Patrimônio líquido ou Capital Social Mínimo, no valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item/rota licitada, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021.

f) Microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), optantes do Simples Nacional, poderão apresentar escrituração contábil simplificada ou declaração de que possuem capacidade financeira para a execução do objeto, conforme a legislação específica, devendo, entretanto, atender aos índices e requisitos mínimos aqui exigidos;

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e disponibilidade orçamentária.



17.1.2. A execução do objeto se dará durante o período letivo previsto no calendário escolar oficial do município com 203 (duzentos e três) dias letivos efetivos, ou conforme cronograma atualizado fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

17.1.3. A contratada deverá iniciar a execução do fornecimento tão logo receba a Ordem de fornecimento expedida pela contratante, não sendo admitido prazo de mobilização, salvo justificativa previamente aceita pela Administração.

18. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Informamos que a licitação será um Registro de Preços, conceituando que, o “O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública”, justifica-se o Registro de Preços, considerando o Art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Considerando o Art. 119 do Decreto Municipal nº1606/2021:

Art. 119. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

18.3. Justifica-se a aquisição através sistema de Registro de Preços por sua grande valia, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão, do controle de estoque, da aquisição de forma programada principalmente efetiva, alcançando os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens / serviços para o Município.

18.4. Insta ressaltar, que através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens variados, aumentando, inclusive, o poder de negociação na hora da compra.

19 .LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

19.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

19.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

19.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

19.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento,

indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.



19.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

19.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

19.8. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

19.9. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

19.10. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

19.11. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

19.12. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

19.13. Caso autorizado transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

19.14. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidente de segurança eventualmente ocorrido durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remedição, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

19.15. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

19.16. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

19.17. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

19.18. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

19.19. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

20. MATRIZ DE RISCOS

20.1. Nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a matriz de riscos referente à contratação para fornecimento de uniformes escolares e funcionais para servidores da SEME, a qual define a alocação das responsabilidades entre a CONTRATANTE (município) e a CONTRATADA (empresa fornecedora).

20.2. Tabela da Matriz de Riscos

Evento de Risco	Responsabilidade CONTRATANTE	Responsabilidade CONTRATADA	Mitigação/Observações
Alteração na demanda (alunos ou servidores)	Comunicar previamente a necessidade de ajuste contratual (aumento ou redução de quantidades)	Adequar a produção e o fornecimento às novas demandas, respeitando limites legais de acréscimo ou supressão (art. 125 da Lei 14.133/2021).	Ajustes formalizados via Termo Aditivo
Atraso na entrega	Fiscalizar prazos contratuais e comunicar irregularidades.	Cumprir integralmente o cronograma de entrega; justificar eventuais imprevistos.	Penalidades aplicáveis em caso de descumprimento injustificado.
Fornecimento de peças em desacordo com especificações técnicas	Verificar a conformidade das amostras e dos lotes entregues.	Substituir imediatamente, às suas expensas, peças que não atendam às especificações.	Controle de qualidade por amostragem e substituição obrigatória em até 10 dias úteis.
Variação de preços de insumos têxteis.	Autorizar reajuste conforme índices oficiais previstos em edital/contrato.	Solicitar formalmente reajuste quando cabível	Observância da legislação vigente e dos limites contratuais.
Problemas logísticos na distribuição (endereço de escolas, recebimento, armazenamento)	Definir previamente os locais de entrega e indicar responsáveis por recebimento.	Realizar a entrega nas escolas indicadas, em embalagens identificadas por unidade escolar.	Acompanhamento via planilhas de entrega fornecidas pela Secretaria.
Descumprimento legal ou contratual	Fiscalizar e aplicar penalidades.	Cumprir integralmente a legislação aplicável (trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental) e as cláusulas contratuais.	Passível de rescisão contratual e aplicação de sanções.
Impactos ambientais no processo produtivo	Fiscalizar o cumprimento das normas ambientais.	Adotar práticas sustentáveis (corantes atóxicos, embalagens recicláveis, destinação	Observância da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

		correta de resíduos).	
--	--	-----------------------	--



21. ANEXOS

São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos que serão anexados no GPI:

ANEXO 1: LISTAGEM DE QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS – SISP

ANEXO 2 - LISTAGEM DE ESCOLAS COM ENDEREÇOS E OS RESPONSÁVEIS PELA ESCOLA

ANEXO 3 – ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR LOTE

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

22.1. Os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência foram os membros (servidor) do Setor de Compras- Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Samara Comin Almeida

Cargo: Assessor Técnico Setorial

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Luana Viana Firmino

Cargo: Assessor Técnico II

Secretaria Municipal de Educação

Samara Comin Almeida

responsável pelo TR
Assessor Técnico Setorial

Luana Viana Firmino

Assessor Técnico II
Secretaria Municipal de Educação

De acordo.

Linhares/ES, 23 de setembro de.2025

ROSINÉIA BERGAMASCHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 08/2025

Quadro Totalizador de Estudantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ano	Unidade	Curso	Situações	Data Inicial	Data Final
2025	TODAS	TODOS	REGULAR	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

EDUCAÇÃO INFANTIL								
Ano de Escolaridade	Nº de Turmas				Nº de Estudantes			
	DIURNO	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	DIURNO	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO
1 ANO	0	22	37	33	0	200	356	312
2 ANOS	0	28	56	59	0	348	675	696
3 ANOS	0	21	62	71	0	272	835	929
4 ANOS	0	7	72	87	0	66	1080	1183
5 ANOS	0	4	74	72	0	65	1100	1141
TOTAL	0	82	301	322	0	951	4046	4261

ENSINO FUNDAMENTAL I								
Ano de Escolaridade	Nº de Turmas				Nº de Estudantes			
	DIURNO	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	DIURNO	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO
1º ANO	54	4	61	63	0	83	962	1251
2º ANO	54	3	59	62	0	66	962	1184
3º ANO	54	3	62	67	0	63	963	1312
4º ANO	54	4	66	61	0	95	1111	1255
5º ANO	54	5	71	49	0	93	1340	1019
TOTAL	270	19	319	302	0	400	5338	6021

ENSINO FUNDAMENTAL II								
Ano de Escolaridade	Nº de Turmas				Nº de Estudantes			
	DIURNO	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	DIURNO	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO
6º ANO	21	0	53	31	0	0	1412	852
7º ANO	19	0	47	28	0	0	1069	753
8º ANO	19	0	38	28	0	0	909	658
9º ANO	18	0	38	22	0	0	837	429
TOTAL	77	0	176	109	0	0	4227	2692

Total Geral de Turmas				Total Geral de Estudantes			
DIURNO	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	DIURNO	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO
347	101	796	733	0	1351	13611	12974

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 96f095ff-2c06-46cd-92b9-2d884986357a ARQUIVOS DIGITALIZADOS Nº 063285/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II : RELAÇÃO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

1. ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF'S

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
01	EMEF "Ângelo Recla"	R. Santa Luzia, S/N, Rio Quartel, Linhares-ES	98162-0282	emef.angelorecla@linhares.es.gov.br
02	EMEF "Antônio Fernandes de Almeida"	R. Antônio Fernandes de Almeida, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0086	emef.antoniofernandesdealmeida@linhares.es.gov.br
03	EMEF "Adelson Del' Santo"	Av. Lagoa Bonita, S/N, Nova Esperança, Linhares-ES	99899-7129	emef.adelsondelsanto@linhares.es.gov.br
04	EMEF "Auto Guimarães"	Av. Aracruz, 151, Shell, Linhares-ES	98162-0180	emef.autoguimaraesesouza@linhares.es.gov.br
05	EMEF "Caboclo Bernardo"	R. Honorato da Rosa, S/N, Planalto, Linhares-ES	98162-0288	emef.caboclobernardo@linhares.es.gov.br
06	EMEF "Celina Coutinho Nunes"	Rodovia Municipal Lagoa do Aguiar, S/N, Baixo Quartel, Linhares-ES	99783-8512	emef.autoguimaraesesouza@linhares.es.gov.br
07	EMEF "Cid Adalberto dos Reis"	R. Valdomiro Cardoso, S/N, Juparanã, Linhares-ES	98162-0222	emef.cidadalbertodosreis@linhares.es.gov.br
08	EMEF "Dinorah A. Rodrigues"	R. João Evanildo Marim, S/N, São José, Linhares-ES	98132-0917	emef.dinorahalmeidarodrigues@linhares.es.gov.br
09	EMEF "Elza Roni Scarpati"	R. Carijós, S/N, Lagoa do Meio, Linhares-ES	98162-0209	emef.elzaroniscarpatis@linhares.es.gov.br
10	EMEF "Jerônimo Monteiro"	Av. Presidente Costa e Silva, S/N, BNH, Linhares-ES	98162-0260 98132-0237	emef.jeronimomonteiro@linhares.es.gov.br
11	EMEF "José Modeneze"	Av. Arlindo Gama, S/N, Canivete, Linhares-ES	98162-0291	emef.josemodeneze@linhares.es.gov.br
12	EMEF "Luis de Camões"	Av. Celeste Faé, 1218, Conceição, Linhares-ES	98162-0075 98115-2178	emef.luizdecamoes@linhares.es.gov.br
13	EMEF "Maria Souza Matias"	R. Jatobá, S/N, Moveelar, Linhares-ES	98105-0186	emef.mariadesouzamatias@linhares.es.gov.br
14	EMEFM "Marília de Rezende S. Coutinho"	Av. Quintino Bacaiúva, 1205, Interlagos, Linhares-ES	98105-0178	emefm.mariliaderezende@linhares.es.gov.br
15	EMEF "Nossa Senhora da Conceição"	Av. São Paulo, 28, Aviso, Linhares-ES	98162-0220	emef.nsconceicao@linhares.es.gov.br
16	CMEIEFTI "Palmital"	R. Coelho Neto, Palmital, Linhares-ES	98162-0139	cmefti.palmital@linhares.es.gov.br
17	EMEF "Prefeito Roberto Calmon"	R. Maranhão, S/N, Aviso, Linhares-ES	98162-0133	emef.robertocalmon@linhares.es.gov.br
18	EMEF "Presidente Castelo Branco"	R. Bela Vista, S/N, Centro, Linhares-ES	98162-0138	emef.castelobranco@linhares.es.gov.br
19	EMEF "Profª Eliana Corrêa Pinafo"	Av. Luiz Del Caro, 5, Bebedouro, Linhares-ES	98162-0057	emef.elianacorreapinafo@linhares.es.gov.br
20	EMEF "Profª Maria Aparecida Lavagnoli"	Av. República, 521, Interlagos, Linhares-ES	98162-0187	emef.mariaaparecidalavagnoli@linhares.es.gov.br
21	EMEF "Profª Maria da Penha Pazito Ventura"	Av. Martim Afonso de Souza, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0059	emef.professoramariadapenhapazitiventura@linhares.es.gov.br
22	EMEF "Prof Jocival Marchiori"	Av. José Cussuol, S/N, Residencial Rio Doce, Linhares-ES	98179-0514	ceim.riodoce@linhares.es.gov.br
23	EMEF "Roberto Moreira"	Av. Santos Dumont, S/N, Araçá, Linhares-ES	98162-0206	emef.robertomoreira@linhares.es.gov.br
24	EMEF "Samuel Batista Cruz" (CAIC)	R. Pinheiros, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98105-0140	emef.samuelbatistacruz@linhares.es.gov.br
25	EMEF "Talma Drumond Pestana"	Av. Manoel Bandeira, 527, Palmital Linhares-ES	98132-0669 98162-0110	emef.talmadrumondpestana@linhares.es.gov.br
26	EMPEF "Vila Bethânia"	R. José Doano, S/N, Vila Bethânia, Linhares-ES	96381-3207	epm.vilabethania@linhares.es.gov.br
27	EMEF "Zeferino Batista"	Av. Ademar Luis Pianna,	98132-0205	emef.zeferinobatistafiorot@linhares.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Fiorot"	S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98162-0170	
28	EMEF "Zeferino Batista Fiorot Extensão"	R. Alcides Moro, S/N, Santa Cruz Linhares-ES	98132-0212	emef.zeferinobatistafiorot@linhares.es.gov.br

2. CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM'S

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
01	CEIM "Adagmar Pinto Santos"	R. Dom Pedro II, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0279	ceim.adagmarpinto@linhares.es.gov.br
02	CEIM "Agnelo Guimarães"	R. José Tesch, 1010, Colina, Linhares-ES	98162-0266	ceim.agneloguimaraes@linhares.es.gov.br
03	CEIM "Alegria do Saber"	Av. Ademar Luiz Pianna, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98105-0138	ceimalegriadosaber@linhares.es.gov.br
04	CEIM "Amigos do Saber"	R. Odilon Nunes Barroso, S/N, Planalto, Linhares-ES	98105-0134	ceimamigosdosaber@linhares.es.gov.br
05	CEIM "Angelina Scandian Rigoni"	R. Cedro, S/N, Movelar, Linhares-ES	98162-0248	ceim.aneglinascandianrigoni@linhares.es.gov.br
06	CEIM "Antônio Aprígio"	Av. São Paulo, S/N Bairro Aviso Linhares-ES	98162-0199	ceim.antonioaprigio@linhares.es.gov.br
07	CEIM "Aristides Pinto Caldeira"	Av. Guanabara, S/N, Aviso-Linhares-ES	98162-0173	ceim.aristidespintocaldeira@linhares.es.gov.br
08	CEIM "Branca de Neve"	R. das Hortênsias, 323, Jardim Laguna, Linhares-ES	98162-0188	ceim.brancadeneve@linhares.es.gov.br
09	CEIM "Chapeuzinho Vermelho"	Av. Quintino Bocaiúva, 127, Interlagos I, Linhares-ES	98162-0090	ceim.chapeuzinhovermelho@linhares.es.gov.br
10	CEIM "Crescer"	R. Pinheiros, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0121	ceim.crescer@linhares.es.gov.br
11	CEIM "Doce Mel"	Rodovia Municipal Lagoa do Aguiar, S/N, Baixo Quartel, Linhares ES	98105-0154	ceim.docemel@linhares.es.gov.br
12	CEIM "Enock de Freitas"	Av. Presidente Rodrigues Alves, S/N, Juparanã, Linhares-ES	98162-0099	ceim.enockdefreitas@linhares.es.gov.br
13	CEIM "Geny Ribeiro de Souza"	R. Ibraçú, S/N, Shell, Linhares-ES	98162-0060	ceim.genyriberodesouza@linhares.es.gov.br
14	CEIM "Giovani Paulo Salvador Meira"	Av. Pedro Gama, S/N, Canivete, Linhares-ES	98105-0181 98105-0159	ceim.giovanipaulosalvadormeira@linhares.es.gov.br
15	CEIM "Ilidia Rosa de Almeida dos Santos"	R. Amapa, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0280	ceim.ilidiarosadealmeida@linhares.es.gov.br
16	CEIM "Jocafe"	R. Sebastião José Ferreira, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98105-0149	ceim.jocafe@linhares.es.gov.br
17	Ceim "Joelma Rocha Vieira"	R. Projetada, S/N, Bebedouro, Linhares-ES	98162-0212	ceim.joelmarochavieira@linhares.es.gov.br
18	CEIM "José Cândido Durão"	Av. João Bonicinha, S/N, São José, Linhares-ES	98162-0162	ceim.josecandidodurao@linhares.es.gov.br
19	CEIM "José Elias"	Av. Aurora Nunes de Oliveira, S/N, Linhares 5, Linhares-ES	98162-0244	ceim.joseelias@linhares.es.gov.br
20	CEIM "Leodovico Donatelli"	Av. Benevenuto Zorzanelli, 1326, Bebedouro, Linhares-ES.	98162-0198	ceim.leodovicodonatelli@linhares.es.gov.br
21	CEIM "Mariana Batista Pompermayer"	R. Domingos Belizario, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98162-0252	ceimmarianabatistapompermayer@linhares.es.gov.br
22	CEIM "Mariana Batista Pompermayer"	R. Domingos Belizario, S/N, Santa Cruz, Linhares-ES	98162-0252	ceimmarianabatistapompermayer@linhares.es.gov.br
23	CEIM "Manoel Farias de Souza"	R. Governador Dias Lopes, S/N, Novo Horizonte, Linhares-ES	98132-0257	ceim.manoelfariasdesouza@linhares.es.gov.br
24	CEIM "Profª Ângela Maria Giovanelli"	Av. Pedro Álvares Cabral, S/N, Interlagos, Linhares-ES	98162-0115	ceim.angelamariagianelli@linhares.es.gov.br
25	CEIM "Perpétua Maria dos	Av. Machado de Assis, S/N,	98105-0143	ceim.perpetuamariadosanjos@linhares.es.gov



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	EMPEIPEF "Córrego São Pedro"	Santa Rosa, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEIPEF "Córrego Dr Jones"	Córrego Dr Jones, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEIPEF "Córrego Japira"	R. Jacinto Marchiori, S/N, Córrego Japira, Linhares-ES	-
	EMPEIPEF "Ema Sartório Biancardi"	Rio das Palmas, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMUEF "São Judas Tadeu"	São Rafael, S/N, Linhares-ES	-
	CEIM "Alfredo Christ"	R. Leo Simon, S/N, São Rafael, Linhares-ES	98105-0187
São Rafael (Linha 02)	EMPEI "Paulo Damião T. Purinha"	Assentamento Sezínio Fernandes de Jesus, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEI "Gerônimo Francisco"	Patrimônio Humaitá, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEF "Patrimônio Humaita"	Rodovia ES-248, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMUEF "Córrego Do Meio"	Córrego Do Meio, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMPEIUEF "Terra Alta"	São Sebastião, Terra Alta, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	EMUEF "Nossa Senhora Do Bom Parto"	Bom Parto, Terra Alta, S/N, São Rafael, Linhares-ES	-
	CMEIEF "Alcides Marinato"	R. Bagueira, S/N, Bagueira, Linhares-ES	98105-0133



ANEXO 3 - DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS POR LOTE

Ítem	LOTE	Especificação	Unidade	Quantidade
00001	01	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE SEM MANGA INFANTIL Nº 2 CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE SEM MANGA INFANTIL Nº 2: Camisa de uniforme escolar infantil nº 02, sem manga, em malha pv na cor branca, frente e costa costurada em maquina overlok, gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas; gramatura 185 gr/m ² composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm, feita em maquina colarete com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	5000
00002	01	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE SEM MANGA INFANTIL Nº 4 CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE SEM MANGA INFANTIL Nº 4: Camisa de uniforme escolar infantil nº 04, sem manga, em malha pv na cor branca, frente e costa costurada em maquina overlok, gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas; gramatura 185 gr/m ² composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm, feita em maquina colarete com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	6000
00003	01	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE SEM MANGA INFANTIL Nº 6 CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE SEM MANGA INFANTIL Nº 6: Camisa de uniforme escolar infantil nº 06, sem manga, em malha pv na cor branca, frente e costa costurada em maquina overlok, gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas; gramatura 185 gr/m ² composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm, feita em maquina colarete com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	11000
00004	01	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE SEM MANGA INFANTIL Nº 8 CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE SEM MANGA INFANTIL Nº 8: Camisa de uniforme escolar infantil nº 08, sem manga, em malha pv na cor branca, frente e costa costurada em maquina overlok, gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas; gramatura 185 gr/m ² composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm, feita em maquina colarete com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	8000
00005	01	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR MALHA POLIVISCOSE SEM MANGA INFANTIL Nº 10 CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE SEM MANGA INFANTIL Nº 10: Camisa de uniforme escolar infantil nº 10, sem manga, em malha pv na cor branca, frente e costa costurada em maquina overlok, gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas; gramatura 185 gr/m ² composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm, feita em maquina colarete	UND	3000



Ítem	LOTE	Especificação	Unidade	Quantidade
		com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.		
00006	01	CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR MALHA POLIVISCOSE SEM MANGA INFANTIL Nº 12 CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE SEM MANGA INFANTIL Nº 12: Camisa de uniforme escolar infantil nº 12, sem manga, em malha pv na cor branca, frente e costa costurada em maquina overlok, gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas; gramatura 185 gr/m ² composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm, feita em maquina colarete com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	2000
00007	01	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 02 BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 02: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 02 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	2500
00008	01	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 04 BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 04: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 04 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	3000
00009	01	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 06 BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 06: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 06 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	5500
00010	01	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 08 BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 08: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 08 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura	UND	4000



Ítem	LOTE	Especificação	Unidade	Quantidade
		do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.		
00011	01	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 10 BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 10: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 10 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	1500
00012	01	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 12 BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 12: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 12 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	1000
00013	01	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA INFANTIL TAMANHO 02 SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA INFANTIL TAM. 02: Short saia em malha helanca 100% poliéster na cor azul royal, gramatura da helanca 250 g/m ² , elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina 4 agulhas, bainha do short parte interna com aproximadamente 2 cm, e parte frontal saia fixa, na lateral direita e parte solta arredondada no lado esquerdo, com barra de aproximadamente 2 cm, Brasão de Linhares colorido silkado na parte da saia lado direito, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo. TAM. 02.	UND	2500
00014	01	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA INFANTIL TAMANHO 04 SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA INFANTIL TAM. 04: Short saia em malha helanca 100% poliéster na cor azul royal, gramatura da helanca 250 g/m ² , elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina 4 agulhas, bainha do short parte interna com aproximadamente 2 cm, e parte frontal saia fixa, na lateral direita e parte solta arredondada no lado esquerdo, com barra de aproximadamente 2 cm, Brasão de Linhares colorido silkado na parte da saia lado direito, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo. TAM. 04.	UND	3000
00015	01	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA INFANTIL TAMANHO 06 SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA INFANTIL TAM. 06: Short saia em malha helanca 100% poliéster na cor azul royal, gramatura da helanca 250 g/m ² , elástico na cintura largura 4	UND	5500



Ítem	LOTE	Especificação	Unidade	Quantidade
		cm rebatido em máquina 4 agulhas, bainha do short parte interna com aproximadamente 2 cm, e parte frontal saia fixa, na lateral direita e parte solta arredondada no lado esquerdo, com barra de aproximadamente 2 cm, Brasão de Linhares colorido silkado na parte da saia lado direito, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo. TAM. 06.		
00016	01	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA INFANTIL TAMANHO 08 SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA INFANTIL TAM. 08: Short saia em malha helanca 100% poliéster na cor azul royal, gramatura da helanca 250 g/m ² , elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina 4 agulhas, bainha do short parte interna com aproximadamente 2 cm, e parte frontal saia fixa, na lateral direita e parte solta arredondada no lado esquerdo, com barra de aproximadamente 2 cm, Brasão de Linhares colorido silkado na parte da saia lado direito, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo. TAM. 08.	UND	4000
00017	01	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA INFANTIL TAMANHO 10 SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA INFANTIL TAM. 10: Short saia em malha helanca 100% poliéster na cor azul royal, gramatura da helanca 250 g/m ² , elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina 4 agulhas, bainha do short parte interna com aproximadamente 2 cm, e parte frontal saia fixa, na lateral direita e parte solta arredondada no lado esquerdo, com barra de aproximadamente 2 cm, Brasão de Linhares colorido silkado na parte da saia lado direito, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo. TAM. 10.	UND	1500
00018	01	SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA INFANTIL TAMANHO 12 SHORT SAIA EM HELANCA FEMININA INFANTIL TAM. 12: Short saia em malha helanca 100% poliéster na cor azul royal, gramatura da helanca 250 g/m ² , elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina 4 agulhas, bainha do short parte interna com aproximadamente 2 cm, e parte frontal saia fixa, na lateral direita e parte solta arredondada no lado esquerdo, com barra de aproximadamente 2 cm, Brasão de Linhares colorido silkado na parte da saia lado direito, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo. TAM. 12.	UND	1000
00019	02	CAMISA ESCOLAR MALHA POLIVISCOSE COM MANGA Nº 06 CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE COM MANGA Nº 06: Camisa escolar com manga Tam. 06, em malha pv na cor branca, costurada em máquina overlok 4 fios, manga branca com viés na cor azul royal, conforme modelo anexo, gola redonda, ribana pv azul royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em máquina coralete com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	5000
00020	02	CAMISA ESCOLAR MALHA POLIVISCOSE COM MANGA Nº 08 CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE COM MANGA Nº 08: Camisa escolar com manga Tam. 08, em malha pv na cor branca, costurada em máquina overlok 4 fios, manga branca com viés na cor azul royal, conforme modelo anexo, gola redonda, ribana pv azul royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em máquina coralete com	UND	7000



Ítem	LOTE	Especificação	Unidade	Quantidade
		duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.		
00021	02	CAMISA ESCOLAR MALHA POLIVISCOSE COM MANGA Nº 10 CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE COM MANGA Nº 10: Camisa escolar com manga Tam. 10, em malha pv na cor branca, costurada em máquina overlok 4 fios, manga branca com viés na cor azul royal, conforme modelo anexo, gola redonda, ribana pv azul royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em máquina coraleta com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	8000
00022	02	CAMISA ESCOLAR MALHA POLIVISCOSE COM MANGA Nº 12 CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE COM MANGA Nº 12: Camisa escolar com manga Tam. 12, em malha pv na cor branca, costurada em máquina overlok 4 fios, manga branca com viés na cor azul royal, conforme modelo anexo, gola redonda, ribana pv azul royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em máquina coraleta com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	7000
00023	02	CAMISA ESCOLAR MALHA POLIVISCOSE COM MANGA Nº 14 CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE COM MANGA Nº 14: Camisa escolar com manga Tam. 14, em malha pv na cor branca, costurada em máquina overlok 4 fios, manga branca com viés na cor azul royal, conforme modelo anexo, gola redonda, ribana pv azul royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em máquina coraleta com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	10000
00024	02	CAMISA ESCOLAR MALHA POLIVISCOSE COM MANGA Nº 16 CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE COM MANGA Nº 16: Camisa escolar com manga Tam. 16, em malha pv na cor branca, costurada em máquina overlok 4 fios, manga branca com viés na cor azul royal, conforme modelo anexo, gola redonda, ribana pv azul royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em máquina coraleta com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	7000
00025	02	CAMISA ESCOLAR MALHA POLIVISCOSE COM MANGA NO TAMANHO P CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE COM MANGA NO TAMANHO P: Camisa escolar com manga Tam. P, em malha pv na cor branca, costurada em máquina overlok 4 fios, manga branca com viés na cor azul royal, conforme modelo anexo, gola redonda, ribana pv azul royal, gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na	UND	5000



Ítem	LOTE	Especificação	Unidade	Quantidade
		barra com aproximadamente 2 cm feita em máquina coraleta com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.		
00026	02	CAMISA ESCOLAR MALHA POLIVISCOSE COM MANGA NO TAMANHO M CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE COM MANGA NO TAMANHO M: Camisa escolar com manga Tam. M, em malha pv na cor branca, costurada em máquina overlok 4 fios, manga branca com viés na cor azul royal, conforme modelo anexo, gola redonda, ribana pv azul royal, gramatura de malha185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em máquina coraleta com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	5000
00027	02	CAMISA ESCOLAR MALHA POLIVISCOSE COM MANGA NO TAMANHO G CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE COM MANGA NO TAMANHO G: Camisa escolar com manga Tam. G, em malha pv na cor branca, costurada em máquina overlok 4 fios, manga branca com viés na cor azul royal, conforme modelo anexo, gola redonda, ribana pv azul royal, gramatura de malha185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em máquina coraleta com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	2000
00028	02	CAMISA ESCOLAR MALHA POLIVISCOSE COM MANGA NO TAMANHO GG CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE COM MANGA NO TAMANHO GG: Camisa escolar com manga Tam. GG, em malha pv na cor branca, costurada em máquina overlok 4 fios, manga branca com viés na cor azul royal, conforme modelo anexo, gola redonda, ribana pv azul royal, gramatura de malha185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em máquina coraleta com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	3000
00029	02	CAMISA ESCOLAR MALHA POLIVISCOSE COM MANGA NO TAMANHO EXG CAMISA ESCOLAR EM MALHA POLIVISCOSE COM MANGA NO TAMANHO EXG: Camisa escolar com manga Tam. EXG, em malha pv na cor branca, costurada em máquina overlok 4 fios, manga branca com viés na cor azul royal, conforme modelo anexo, gola redonda, ribana pv azul royal, gramatura de malha185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, bainha na barra com aproximadamente 2 cm feita em máquina coraleta com duas agulhas, brasão de Linhares colorido silkado no peito esquerdo com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura ambos em preto; elemento colorido na lateral esquerda silkado, frente e costas, conforme layout em anexo.	UND	3000
00030	02	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 06 BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL	UND	2500



Ítem	LOTE	Especificação	Unidade	Quantidade
		ROYAL Nº 06: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 06 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.		
00031	02	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 08 BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 08: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 08 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	3500
00032	02	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 10 BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 10: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 10 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	4000
00033	02	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 12 BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 12: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 12 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	3500
00034	02	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 14 BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 14: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 14 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres	UND	5000



Ítem	LOTE	Especificação	Unidade	Quantidade
		Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.		
00035	02	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 16 BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL Nº 16: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 16 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	3500
00036	02	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO P BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO P: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. P 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	2500
00037	02	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO M BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO M: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. M 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	2500
00038	02	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO G BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO G: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. G 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	1000
00039	02	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO GG BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO GG: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. GG 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos	UND	1500



Ítem	LOTE	Especificação	Unidade	Quantidade
		faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.		
00040	02	BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO EXG BERMUDA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO EXG: Bermuda em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. EXG 100% Poliéster, comprimento até o joelho, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	1500
00041	02	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 06 CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 06: Calça em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 06 100% Poliéster, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	2500
00042	02	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 08 CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 08: Calça em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 08 100% Poliéster, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	3500
00043	02	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 10 CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 10: Calça em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 10 100% Poliéster, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	4000
00044	02	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 12 CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 12: Calça em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 12 100% Poliéster, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um	UND	3500



Ítem	LOTE	Especificação	Unidade	Quantidade
		bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.		
00045	02	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 14 CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 14: Calça em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 14 100% Poliéster, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	5000
00046	02	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 16 CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 16: Calça em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. 16 100% Poliéster, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	3500
00047	02	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO P CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO P: Calça em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. P 100% Poliéster, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	2500
00048	02	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO M CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO M: Calça em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. M 100% Poliéster, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	2500
00049	02	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO G CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO G: Calça em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. G 100% Poliéster, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um	UND	1000



Ítem	LOTE	Especificação	Unidade	Quantidade
		bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.		
00050	02	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO GG CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO GG: Calça em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. GG 100% Poliéster, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo	UND	1500
00051	02	CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO EXG CALÇA DE UNIFORME ESCOLAR EM TACTEL NA COR AZUL ROYAL TAMANHO EXG: Calça em tecido Tactel na cor Azul Royal tam. EXG 100% Poliéster, gramatura do tecido 130 gr/m ² , um bolso traseiro do lado direito pespontado em máquina de 2 agulhas e dois bolsos faca nas laterais na parte frontal, braguilha falsa, elástico na cintura largura 4 cm rebatido em máquina de 4 agulhas, pespontada nas laterais, bainha com aproximadamente 2 cm, brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres Linhares e abaixo Prefeitura em branco, conforme layout em anexo.	UND	1500
00052	03	CAMISA BRANCA GRAMATURA 185 GR/M ² GOLA REDONDA TAMANHO EXG CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, BRANCA GOLA REDONDA manga com bainha; Estampa do brasão da PML e nome da secretaria municipal de educação bolso lado esquerdo. Tamanho EXG.	UND	250
00053	03	CAMISA BRANCA GRAMATURA 185 GR/M ² GOLA REDONDA TAMANHO EXXG CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, BRANCA GOLA REDONDA manga com bainha; Estampa do brasão da PML e nome da secretaria municipal de educação bolso lado esquerdo. Tamanho EXXG.	UND	100
00054	03	CAMISA BRANCA GRAMATURA 185 GR/M ² GOLA REDONDA TAMANHO G CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, BRANCA GOLA REDONDA manga com bainha; Estampa do brasão da PML e nome da secretaria municipal de educação bolso lado esquerdo. Tamanho G.	UND	300
00055	03	CAMISA BRANCA GRAMATURA 185 GR/M ² GOLA REDONDA TAMANHO GG CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, BRANCA GOLA REDONDA manga com bainha; Estampa do brasão da PML e nome da secretaria municipal de educação bolso lado esquerdo. Tamanho GG.	UND	300
00056	03	CAMISA BRANCA GRAMATURA 185 GR/M ² GOLA REDONDA TAMANHO M CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, BRANCA GOLA REDONDA manga	UND	300



Ítem	LOTE	Especificação	Unidade	Quantidade
		com bainha; Estampa do brasão da PML e nome da secretaria municipal de educação bolso lado esquerdo. Tamanho M.		
00057	03	CAMISA BRANCA GRAMATURA 185 GR/M ² GOLA REDONDA TAMANHO P CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, BRANCA GOLA REDONDA manga com bainha; Estampa do brasão da PML e nome da secretaria municipal de educação bolso lado esquerdo. Tamanho P.	UND	300
00058	03	CAMISA POLIVISCOSE GRAMATURA DE MALHA 185GR/M ² COM GOLA REDONDA E MANGA LONGA TAMANHO GG NA COR AZUL CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, AZUL GOLA REDONDA MANGA COM BAINHA, ESTAMPA DO BRASÃO DA PML E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .BOLSO LADO ESQUERDO.	UND	30
00059	03	CAMISA POLIVISCOSE GRAMATURA DE MALHA 185GR/M ² COM GOLA REDONDA TAMANHO EXG NA COR AZUL CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, AZUL GOLA REDONDA MANGA COM BAINHA, ESTAMPA DO BRASÃO DA PML E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .BOLSO LADO ESQUERDO.	UND	400
00060	03	CAMISA POLIVISCOSE GRAMATURA DE MALHA 185GR/M ² COM GOLA REDONDA TAMANHO EXXG NA COR AZUL CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, AZUL GOLA REDONDA MANGA COM BAINHA, ESTAMPA DO BRASÃO DA PML E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .BOLSO LADO ESQUERDO.	UND	100
00061	03	CAMISA POLIVISCOSE GRAMATURA DE MALHA 185GR/M ² COM GOLA REDONDA TAMANHO G NA COR AZUL CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, AZUL GOLA REDONDA MANGA COM BAINHA, ESTAMPA DO BRASÃO DA PML E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .BOLSO LADO ESQUERDO.	UND	400
00062	03	CAMISA POLIVISCOSE GRAMATURA DE MALHA 185GR/M ² COM GOLA REDONDA TAMANHO GG NA COR AZUL CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, AZUL GOLA REDONDA MANGA COM BAINHA, ESTAMPA DO BRASÃO DA PML E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .BOLSO LADO ESQUERDO.	UND	400
00063	03	CAMISA POLIVISCOSE GRAMATURA DE MALHA 185GR/M ² COM GOLA REDONDA TAMANHO M NA COR AZUL CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, AZUL GOLA REDONDA MANGA COM BAINHA, ESTAMPA DO BRASÃO DA PML E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .BOLSO LADO ESQUERDO.	UND	200
00064	03	CAMISA POLIVISCOSE GRAMATURA DE MALHA 185GR/M ² COM GOLA REDONDA TAMANHO P NA COR AZUL CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, AZUL GOLA REDONDA MANGA COM BAINHA, ESTAMPA DO BRASÃO DA PML E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .BOLSO LADO ESQUERDO.	UND	300
00065	03	CAMISA POLIVISCOSE MANGA LONGA TAMANHO G NA COR AZUL	UND	30



Ítem	LOTE	Especificação	Unidade	Quantidade
		CAMISA gramatura de malha 185 gr/m ² e composição 33% viscose e 67% poliéster, AZUL GOLA REDONDA MANGA COM BAINHA, ESTAMPA DO BRASÃO DA PML E NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .BOLSO LADO ESQUERDO.		
00066	03	CAMISETA EM MALHA PV 185GR/M ² COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA NA COR BRANCA TAMANHO EXG Camiseta unissex, modelo tradicional, com manga curta e gola redonda, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 185g/m ² , na cor branca, tamanho EXG. Gola com acabamento em tecido do próprio corpo da peça e costura de cobertura dupla. Mangas com bainha do próprio tecido. A camiseta deverá conter estampa frontal em serigrafia (silkscreen), conforme layout fornecido.	UND	50
00067	03	CAMISETA EM MALHA PV 185GR/M ² COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA NA COR BRANCA TAMANHO EXGG Camiseta unissex, modelo tradicional, com manga curta e gola redonda, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 185g/m ² , na cor branca, tamanho EXGG. Gola com acabamento em tecido do próprio corpo da peça e costura de cobertura dupla. Mangas com bainha do próprio tecido. A camiseta deverá conter estampa frontal em serigrafia (silkscreen), conforme layout fornecido.	UND	20
00068	03	CAMISETA EM MALHA PV 185GR/M ² COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA NA COR BRANCA TAMANHO G Camiseta unissex, modelo tradicional, com manga curta e gola redonda, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 185g/m ² , na cor branca, tamanho G. Gola com acabamento em tecido do próprio corpo da peça e costura de cobertura dupla. Mangas com bainha do próprio tecido. A camiseta deverá conter estampa frontal em serigrafia (silkscreen), conforme layout fornecido.	UND	50
00069	03	CAMISETA EM MALHA PV 185GR/M ² COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA NA COR BRANCA TAMANHO GG Camiseta unissex, modelo tradicional, com manga curta e gola redonda, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 185g/m ² , na cor branca, tamanho GG. Gola com acabamento em tecido do próprio corpo da peça e costura de cobertura dupla. Mangas com bainha do próprio tecido. A camiseta deverá conter estampa frontal em serigrafia (silkscreen), conforme layout fornecido.	UND	50
00070	03	CAMISETA EM MALHA PV 185GR/M ² COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA NA COR BRANCA TAMANHO M Camiseta unissex, modelo tradicional, com manga curta e gola redonda, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 185g/m ² , na cor branca, tamanho M. Gola com acabamento em tecido do próprio corpo da peça e costura de cobertura dupla. Mangas com bainha do próprio tecido. A camiseta deverá conter estampa frontal em serigrafia (silkscreen), conforme layout fornecido.	UND	60
00071	03	CAMISETA EM MALHA PV 185GR/M ² COM MANGA CURTA E GOLA REDONDA NA COR BRANCA TAMANHO P Camiseta unissex, modelo tradicional, com manga curta e gola redonda, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 185g/m ² , na cor branca, tamanho P. Gola com acabamento em tecido do próprio corpo da peça e costura de cobertura dupla. Mangas com bainha do próprio tecido. A camiseta deverá conter estampa frontal em serigrafia (silkscreen), conforme layout fornecido.	UND	50